

São Paulo, 17 de março de 2020

A:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Fazenda de Porto Alegre
Rua Siqueira Campos, nº 1.300, 3º Andar, sala 310, Bairro Centro
Porto Alegre / RS, CEP 90.010-908
E-mail: celpep@portoalegre.rs.gov.br

**Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000003817-3**

A Companhia **AMUSE-BR EMPREENDIMENTOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de sociedade por ações de capital fechado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.569.327/0001-21**, sediada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, conjuntos 11 e 12, Jardim Paulistano, CEP 0152-000, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, **Max** Ivan Scotton Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 329.169.958-03, endereço eletrônico: max@amusebr.com, vem por meio deste ofício solicitar esclarecimentos acerca do processo supra, conforme abaixo:

É de notório conhecimento, amplamente divulgado na imprensa, a declaração de PANDEMIA GLOBAL pela Organização Mundial da Saúde (*World Health Organization*) em 11/03/2020, do NOVO CORONAVÍRUS (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19. A emergência sanitária no Brasil foi decretada no dia 04/02/2020, antes da confirmação do primeiro caso no país, dia 26/02/2020, conforme fonte: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/11/oms-declara-pandemia-de-coronavirus.ghtml>

Ocorre que, tal pandemia está causando efeitos negativos na economia mundial, inclusive no Brasil. No acumulado do ano, o principal índice da bolsa de valores brasileira, a B3, já acumula uma perda acumulada de 38,46%, onde economistas já falam de uma recessão global, conforme fonte: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/16/bovespa.ghtml>

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'MAX', is located in the bottom right corner of the page.

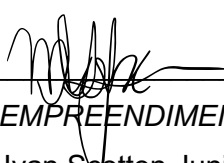
A Amuse-BR, interessada que além de ter Manifestado o Interesse Privado no projeto supra, também possui interesse em concorrer na Concessão do Trecho II da Orla do Guaíba, vem através deste, formalizar a fragilidade econômica do mercado diante deste evento de FORÇA MAIOR, principalmente em situações que dependem de parcerias estratégicas junto à investidores que tem interesse em participar do processo, mas diante do cenário atual, estão reavaliando as políticas de desembolso de capital.

Neste sentido, a AMUSE-BR solicita esclarecimento quanto à manutenção da data de abertura do certame, haja visto a situação econômica atual que não só Porto Alegre, tampouco o Brasil, mas que o mundo todo enfrenta, e que projetos com a envergadura como a da Concessão do Trecho II da Orla do Guaíba está inserido.

Por fim, recomendamos a prorrogação por pelo menos 60 (sessenta) dias do certame, para que haja um momento possivelmente mais propício para políticas de investimento de alta intensidade como o processo supracitado.

De São Paulo-SP para Porto Alegre_RS, 17 de março de 2020, por via eletrônica.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Max Ivan Scotton Junior', written over a horizontal line.

AMUSE-BR EMPREENDIMENTOS S/A.

Max Ivan Scotton Junior

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E
PROJETOS PRIORITÁRIOS - SMF
DESPACHO

Em atenção ao "pedido de esclarecimento" formulado pela Companhia AMUSE-BR EMPREENDIMENTOS S/A 9878613, em que pese sua intempestividade, nos termos do subitem 9.1 do Instrumento Convocatório, dado o seu objeto e as circunstâncias atípicas, a Comissão recebeu e analisou o pedido.

Acolhendo a manifestação da Secretaria de Parcerias Estratégicas (9881962), será mantida a sessão de abertura da licitação em 20 de março do corrente, tendo em vista a ausência de estudos / análises acerca da magnitude dos efeitos do COVID-19 sobre a atividade econômica, o que inviabiliza, neste momento, exercícios precisos a respeito de como modelagens econômico-financeiras de contratos de longo prazo deverão se adaptar à realidade que está se avizinando.

Ainda, a eventual prorrogação de prazo, por si só, não teria o condão de alterar os parâmetros técnicos, econômicos e jurídicos do modelo proposto, sendo, portanto, ineficaz para balizar qualquer calibragem na alocação de custos, riscos e retornos do futuro contrato.

Além disso, há a possibilidade de as licitantes apenas enviarem / entregarem seus envelopes de garantia de proposta, proposta e habilitação, sem participação na sessão pública.

Assim, a Comissão decide por manter a realização da sessão de abertura da Concorrência n.º 01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Técnico Responsável**, em 17/03/2020, às 16:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Técnico Responsável**, em 17/03/2020, às 17:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barcellos Pujol de Souza, Servidor Público**, em 17/03/2020, às 17:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **9884767** e o código CRC **D2E42D0C**.
